CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 185/21.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 4.001, DE 06 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA "O TRANSPORTE É PÚBLICO, O MEU CORPO NÃO", APLICANDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DA CIDADE DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cleide Hilário, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 4.001, DE 06 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA 'O TRANSPORTE É PÚBLICO, O MEU CORPO NÃO', APLICANDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DA CIDADE DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura teve relatório favorável com emenda elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, principalmente no que tange aos direitos humanos. Isso, pois, visa a melhorar um importante programa já existente no Município de Anápolis e que tem por fim o combate ao assédio sexual em desfavor de mulheres no transporte público coletivo. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 16 de Setembro de 2021.

Vereador(a) Relator(a)
Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador - PSC

Encaminha-se à Comissão de Urbanismo Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente
Em 16/09/2021
Presidente